



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 1.019/2001, DE 10/09/2001

“Dispõe sobre nova denominação de Logradouro Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA EVARISTO CAMPOSANO, a Travessa nº 1, localizada na Vila São Salvador, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/09/2001.


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal